

OFI.NII.032019.5632-02

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

Belo Horizonte, 27 de maio de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900.

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMO. SR. CARLOS ROMUALDO

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Sede Administrativa do INDI

Rua Bernardo Guimarães, nº 1587, 6º andar - Lourdes

CEP: 30140-082 - Belo Horizonte - MG - Brasil.

REF.: *Resposta ao item 2 da Deliberação nº 263 e à Nota Técnica nº 68 da CTEI.*

Prezado(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar o documento de definição do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias devidamente revisado, em atendimento ao item 2 da Deliberação nº 263 e à Nota Técnica nº 68 da CTEI.

Na revisão, além do atendimento às solicitações detalhadas na Nota Técnica 68, o documento foi reorganizado e foram atualizadas quantidades e informações relativas aos projetos em andamento. Ao ensejo, foram retiradas informações não mais aplicáveis ou relevantes para fins de avaliação do programa, assim como informações de outros programas com interface direta ou indireta que serão apresentadas em suas respectivas definições. Abaixo, seguem observações a cerca do contexto de revisão da definição do Programa de Retomada de Atividades Agropecuárias.

- Está em andamento o detalhamento da interface entre o Programa de Retomada de Atividades Agropecuárias e os Programas de Economia e Inovação para cumprimento dos objetivos relacionados a comercialização e agregação de valor dos produtos fomentados. Várias ações já estão em andamento e serão reportadas à Câmara Técnica até seu amadurecimento e detalhamento para inclusão na definição do programa.
- Informações relativas ao universo de atendimento a jusante da UHE Risoleta Neves, Candonga, estão em fase de detalhamento e também serão reportadas em detalhes na Câmara Técnica por lotes de ATER e por municípios. Para esta revisão foram consideradas as mesmas bases da análise enviada ao MAPA em 07 de maio de 2019 (Ofício OFI.NII.112018.4751-3) sobre público que relatou impacto em atividade agropecuária. Novas caracterizações do público se darão de forma paulatina a partir do fechamento da contratação dos lotes de ATER.
- O Programa mantém os eixos norteadores para representação de orçamento e orientação de bases metodológicas sem, no entanto, representa-los como projetos separados. Nesta revisão foram destacadas as ações do Programa de Retomada de Atividades Agropecuárias nos territórios a montante e jusante de Candonga com menor destaque para as interfaces que serão devidamente apresentadas em relatórios parciais e temáticos de acordo com sua relevância para o sucesso do programa.

- O orçamento do Programa de Retomada de Atividades Agropecuárias está em fase de validação e não foi atualizado nesta revisão. Serão apresentados junto à definição gráficos atualizados, por território e UF que permitam análise completa de ações previstas, custo e cronograma estimados.

Sendo o que cumpria para o momento, nos mantemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

LUCAS DE OLIVEIRA SCARASCIA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS